

JUSTIFICATIVA DE VANTAGEM COM A DESÃO A ATA

Versam os autos sobre procedimento para adesão, a **Ata de Registro de Preços Nº 083/2021/PMC**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021/PMC**, para futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Organização, Planejamento Operacional e Execução de Eventos, Elaboração, Locação e Fornecimento de todo o Material e Infraestrutura necessária, que serão utilizados durante a Programação de Eventos Comemorativos e Educacionais, Culturais e Esportivos a serem Realizados no Município de Ananindeua, que teve como vencedora a empresa **VR3 EIRELI EPP**. A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas, onde provam a economicidade do município ao Aderir (pegar a famosa “carona”) à Ata de Registro de Preços acima mencionada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a SELJ tem urgência na contratação dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal n.º 8.666/1993**, **Lei Federal 10.520/2012** e **Decreto Municipal Nº 229, de 14 de julho de 2021**, que regulamenta o sistema de registro de preços no Município de Ananindeua.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Atenciosamente,

JAMIESON DA PAZ LEITTE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
SELJ-ANANINDEUA/PA